



## RELATÓRIO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE FEIRA DE SANTANA

### 1. Dados Iniciais

Estado: Bahia

Município: Feira de Santana

### 2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Luiz Ivan dos Santos Silva

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento/Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Cargo/função que ocupa: Diretor de Planejamento Econômico/SEPLAN/PMFS

DDD-Telefone: (75) 3602-8356

Email: luizivan.seplan@pmfs.ba.gov.br

Membro da Comissão Preparatória Municipal?

Sim  Não

Se “Não”, informar qual o vínculo com a organização da Conferência.

### 3- Convocatória:

#### 3.1 - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: Carlos Alberto Oliveira Brito

Em anexo ao relatório, cópia dos seguintes documentos:

- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Regimento da Conferência Municipal.
- 5 -Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

#### 4 – Conferência Municipal

Data da Conferência: 23 e 24/05/2013.

– Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

Sim  Não

Houve a realização de reuniões.

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Marque com um “X”

Poder Executivo Municipal

Poder Legislativo Municipal

Movimentos Sociais e Populares

Entidades de Trabalhadores

Entidades Empresariais

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Organizações não Governamentais

07 Total



## 5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:

- 1ª Conferência das Cidades. (X) participou ( ) não participou  
2ª Conferência das Cidades. (X) participou ( ) não participou  
3ª Conferência das Cidades. (X) participou ( ) não participou  
4ª Conferência das Cidades. (X) participou ( ) não participou

## 6. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

- (33) do Poder Executivo Municipal  
(09) do Poder Legislativo Municipal  
(26) dos Movimentos Sociais e Populares  
(03) das Entidades de Trabalhadores  
(04) das Entidades Empresariais  
(07) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
(03) das Organizações não Governamentais  
(39) observadores  
124 Total

Foram inscritos previamente:

- (42) do Poder Executivo Municipal  
(21) do Poder Legislativo Municipal  
(40) dos Movimentos Sociais e Populares  
(05) das Entidades de Trabalhadores  
(08) das Entidades Empresariais  
(10) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
(04) das Organizações não Governamentais  
(45) observadores  
175 Total

## 7. Propostas aprovadas

### 1ª Parte: Texto Base Nacional - Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU

#### Proposta nº1

Tema que a proposta se refere

#### **Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

Que haja uma efetiva atuação cooperada entre a união, estados, distrito federal e municípios, no desenvolvimento das políticas nacional, regionais e locais de desenvolvimento urbano.

#### Proposta nº2

Tema que a proposta se refere

#### **Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

O ministério das cidades deve exercer a coordenação, capacitação e desenvolvimento dos seguintes instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial:

I – plano nacional, planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, e apoio no desenvolvimento dos planos estaduais e municipais;

II – planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, e orçamento geral da união;

III – fundo nacional de desenvolvimento urbano, apoio técnico de capacitação e logístico para criação de fundos estaduais e municipais de desenvolvimento urbano;

IV – consórcios públicos entre municípios e estados, com a participação do ministério das cidades;



V – sistema nacional de informações e de monitoramento das políticas urbanas como parte do sistema nacional de desenvolvimento urbano – SNDU.

### **Proposta nº3**

Tema que a proposta se refere

**Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

**Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

Até 2014, o ministério das cidades deve encaminhar ao poder executivo proposta de projeto de lei institucionalizando o SNDU, incorporando as definições presentes nessas resoluções, bem como aquelas das segunda, terceira e quarta conferências nacionais das cidades relativas ao tema.

### **Proposta nº4**

Tema que a proposta se refere

**Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

Até 2014, o ministério das cidades deve elaborar, com a participação do conselho das cidades, uma proposta de sistema de gestão das metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.

### **Proposta nº5**

Tema que a proposta se refere

**Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

Em conformidade com as deliberações das conferências nacionais das cidades e do conselho das cidades, e levando em consideração o estatuto da cidade (lei 10.257/01) e a constituição federal de 1988, até 2015 o ministério das cidades deve elaborar o plano nacional de desenvolvimento urbano, com caráter participativo, estabelecendo os objetivos estratégicos da intervenção do governo federal na política de desenvolvimento urbano para os próximos 10 anos, a contar da sua aprovação. Devem fazer parte do plano nacional de desenvolvimento urbano, os planos nacionais setoriais de habitação, de saneamento ambiental, de transporte e mobilidade e de programas urbanos. O Ministério das Cidades deverá apoiar técnica e financeiramente a elaboração dos planos municipais e estaduais de habitação, de saneamento ambiental, mobilidade e desenvolvimento econômico popular e solidário.

### **Proposta nº6**

Tema que a proposta se refere

**Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

O ministério das cidades deve implementar seus planos nacionais a partir da consolidação de planos municipais e estaduais de desenvolvimento urbano visando prioritariamente combater as desigualdades sociais presentes no país, devendo o mesmo, auxiliar as administrações municipais e estaduais na elaboração dos ditos planos.

### **Proposta nº7**

Tema que a proposta se refere

**Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.**

O repasse de recursos do ministério das cidades aos estados e municípios deve estar subordinado à política nacional de desenvolvimento urbano e a construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano.



### **Proposta nº8**

Tema que a proposta se refere

#### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;**

Criar o fundo municipal, estadual e nacional de desenvolvimento urbano com orçamento participativo.

### **Proposta nº9**

Tema que a proposta se refere

#### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano**

Até 2014, o ministério das cidades deve elaborar e encaminhar à presidência da república proposta de criação do fundo nacional de desenvolvimento urbano (FNDU) como instrumento institucional de caráter financeiro. tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a união, estados, distrito federal e municípios para atender aos objetivos da política nacional de desenvolvimento urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte mobilidade de interesse social, programas urbanos estratégicos e economia popular e solidária.

### **Proposta nº10**

Tema que a proposta se refere

#### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano**

As aplicações dos recursos do fundo nacional de desenvolvimento urbano devem ser destinadas, entre outras, às seguintes finalidades:

**I** - apoiar os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

**II** - captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da política nacional de desenvolvimento urbano;

**III** - apoiar as ações de cooperação entre os estados, municípios e distrito federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

**IV** - apoiar a implementação de instrumentos e processos de gestão democrática da cidade.

**V** – apoiar programas estabelecidos nos âmbitos estaduais e municipais de promoção do ordenamento das atividades da economia popular e solidária.

### **Proposta nº11**

Tema que a proposta se refere

#### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano**

O fundo nacional de desenvolvimento urbano deve ter entre as suas receitas:

**I** - dotações do orçamento geral da união, classificadas na função geral de desenvolvimento urbano;

**II** - recursos dos seguintes fundos: (I) fundo de amparo ao trabalhador – fat; (II) fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, nas condições estabelecidas pelo seu conselho curador; (III) fundo nacional de habitação de interesse social – FNHIS; (IV) fundo de apoio ao desenvolvimento social - FAS; (V) fundos constitucionais de desenvolvimento regional.

**III** - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas da política nacional de desenvolvimento urbano;

**IV** - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FNDU;

**V** - recurso de fundos perdidos de bancos públicos;

**VI** – recursos não resgatáveis do PIS – PASEP a serem destinados diretamente ao FNDU;



**VII** – 1% (um por cento) do fundo de todas as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal  
**VIII** – 0,1% dos rendimentos de todas as aplicações do Sistema Financeiro Nacional.

#### **Proposta nº12**

Tema que a proposta se refere

##### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano**

Deve ser de competência do Ministério das Cidades a função de órgão gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU.

#### **Proposta nº13**

Tema que a proposta se refere

##### **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano**

O Conselho Nacional das Cidades deve ter as seguintes competências sobre a aplicação dos recursos do FNDU: (I) estabelecer os critérios para a distribuição regional; (II) estabelecer os critérios para repasse de recursos aos estados e municípios e as contrapartidas dos entes federativos; (III) definir as diretrizes, os programas e critérios para a distribuição e aplicação dos recursos do fundo.

#### **Proposta nº14**

Tema que a proposta se refere

##### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

A participação e o controle social no SNDU deverão ser exercidos: (I) no âmbito federal, pelo Conselho Nacional das Cidades como órgão colegiado consultivo e deliberativo sobre a política nacional do desenvolvimento urbano, e pela Conferência Nacional das Cidades; (II) no âmbito dos Estados, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como conselhos estaduais das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Estaduais das Cidades; (III) no âmbito do Distrito Federal, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como o conselho distrital das cidades vinculados à política urbana, e pela Conferência Distrital das Cidades; (IV) no âmbito dos Municípios, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos tais como conselhos municipais das cidades, de desenvolvimento urbano, de política urbana, bem como fóruns das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Municipais das Cidades.

#### **Proposta nº15**

Tema que a proposta se refere

##### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

Até 2014, o Ministério das Cidades deverá encaminhar à Presidência da República proposta de alteração dos atuais objetivos, responsabilidades e atribuições do Conselho Nacional das Cidades e da Conferência Nacional das Cidades, seguindo as resoluções aprovadas nesta Conferência.

#### **Proposta nº16**

Tema que a proposta se refere

##### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

O Conselho das Cidades terá por finalidade fiscalizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária, de planejamento territorial e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural e políticas de caráter ambiental.

#### **Proposta nº17**



Tema que a proposta se refere

### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

O Conselho Nacional das Cidades será responsável pela proposição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Nacional das Cidades e dos Conselhos dos Estados, do Distrito Federal e Municípios que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

### **Proposta nº18**

Tema que a proposta se refere

### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

O Conselho Nacional das Cidades terá entre as seguintes competências:

**I** - propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano.

**II** - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

**III** - emitir normas, orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal 10.257/01, o "Estatuto da Cidade", e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

**IV** - acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e dos programas do Ministério das Cidades, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

**V** - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano.

**VI** - acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

**VII** - estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos ou atividades como significativo impacto sócio-ambiental de âmbito regional ou nacional;

**VIII** - estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

**IX** - estabelecer as diretrizes, os programas e os critérios para a aplicação e utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

**X** - encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano e de seu plano de metas;

### **Proposta nº19**

Tema que a proposta se refere

### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

As Conferências das Cidades devem ser espaços institucionais públicos, de mobilização e participação pública e popular, com a atribuição de promover fóruns de discussão, avaliações, formular diretrizes e proposições sobre a política nacional de desenvolvimento urbano e temáticas urbanas.

### **Proposta nº20**



Tema que a proposta se refere

### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

A Conferência Nacional das Cidades deve ser a instância superior de gestão democrática do SNDU, de caráter consultivo e deliberativo sobre assuntos referentes a promoção da política nacional de desenvolvimento urbano.

### **Proposta nº21**

Tema que a proposta se refere

### **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano**

A Conferência Nacional das Cidades deve ter entre suas atribuições:

- I - propor diretrizes gerais sobre a política nacional de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, ordenamento e planejamento territorial;
- II - propor diretrizes para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano ordenamento e planejamento territorial;
- III - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;
- IV - propor orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei 10.257 de 2001, Estatuto da Cidade, e da lei nacional de cooperação de desenvolvimento urbano, e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.
- V - propor a realização de estudos, pesquisas, fóruns de discussão, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano;
- VI - propor e avaliar os mecanismos de cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;
- VII - recomendar aos Estados e Distrito Federal e Municípios diretrizes sobre as políticas de desenvolvimento urbano regional, estadual, metropolitano e municipal;
- VIII - avaliar os resultados de atuação e de aplicação dos instrumentos de cooperação e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

### **Proposta nº22**

Tema que a proposta se refere

**Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano** A partir de 2015, Estados, o Distrito Federal e Municípios só poderão participar de editais coordenados pelo Ministério das Cidades, e receber recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU, depois que este for criado, se tiverem instituídos e em funcionamento Conselhos das Cidades ou similares, como órgãos colegiados consultivos e deliberativos sobre a política de desenvolvimento urbano nos respectivos âmbitos de governo.

### **Proposta nº23**



Tema que a proposta se refere

**Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo (I) programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária urbana nos municípios; (II) a formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana; (III) um plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

**Proposta nº24**

Tema que a proposta se refere

**Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

O desenvolvimento da política nacional de regularização fundiária deve envolver a elaboração de um plano nacional que caracterize a irregularidade fundiária urbana no Brasil e aponte estratégias de regularização fundiária, envolvendo (I) a garantia do acesso à moradia digna, à mobilidade urbana e ao saneamento ambiental; (II) recursos do orçamento da União para o desenvolvimento das ações previstas; (III) instrumentos de intervenção pública que serão utilizados; (IV) a proposição de novos instrumentos não existentes no arcabouço do Estatuto das Cidades que se façam necessários; (V) metas a serem atingidas; (V) prazos para o alcance das metas estabelecidas.

**Proposta nº25**

Tema que a proposta se refere

**Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

Os programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária nos municípios devem obrigatoriamente prever a aplicação de instrumentos de garantia ao acesso e permanência das famílias à moradia nas áreas regularizadas, de forma a evitar a valorização fundiária e a posterior expulsão das mesmas pela dinâmica do mercado imobiliário.

**Proposta nº26**

Tema que a proposta se refere

**Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

A formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana deve ser desenvolvida em âmbito nacional, envolvendo municípios em todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, e incluir os seguintes conteúdos: (I) procedimentos jurídicos e administrativos para regularização fundiária de terrenos ocupados por população de baixa renda, em área de até 250 metros quadrados para fins de moradia; (II) a instituição de zonas de especial interesse social, em áreas ocupadas pela população de baixa renda e em áreas vazias, vinculando seus usos à moradia de interesse social, e (III) o combate à especulação imobiliária, a subutilização de terrenos vazios e a captura da valorização fundiária, decorrente dos investimentos públicos, para fins de investimentos em habitação de interesse social.



### **Proposta nº27**

Tema que a proposta se refere

#### **Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

O plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social deve envolver, além do Ministério das Cidades, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, e visar eliminar os bloqueios burocráticos.

### **Proposta nº28**

Tema que a proposta se refere

#### **Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

Caberá ao Ministério das Cidades instituir um grupo de trabalho para avaliar a pertinência de uma emenda constitucional, visando o reconhecimento da propriedade coletiva e da propriedade pública de imóveis urbanos para fins de moradia, exercido através da titularidade tanto de associações civis como do poder público, assegurando-se o direito à posse e à moradia aos seus moradores e familiares, impedindo sua comercialização através do mercado imobiliário.

### **Proposta nº29**

Tema que a proposta se refere

#### **Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

Até 2016, o Ministério das Cidades, juntamente com o ConCidades, devem elaborar e implementar um programa de monitoramento da revisão dos Planos Diretores Participativos, envolvendo: (I) a formação de agentes locais e sociais para a revisão dos planos diretores municipais; (II) campanhas nacionais em torno de instrumentos específicos, em especial as Zonas de Especial Interesse Social, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o parcelamento e edificação compulsória, o Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e a desapropriação, a Usucapião, e os Conselhos das Cidades; (III) a produção de material didático em torno dos temas da campanha; (IV) a assistência técnica na revisão dos Planos Diretores.

### **Proposta nº30**

Tema que a proposta se refere

#### **Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade**

O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever: (I) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, incluindo pequenos municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades; (II) ações especiais nas regiões metropolitanas, visando a adoção de processos consorciados de revisão dos planos entre os municípios e a instituição de programas, políticas e instrumentos articulados entre os mesmos.



## **2ª Parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano**

### **Proposta nº1**

Prioridade (1)

Criar e implementar programas governamentais com a participação social e integrada com a política de desenvolvimento urbano local/estadual/nacional.

### **Proposta nº2**

Prioridade (2)

Apoiar a criação de planos de mobilidade para os municípios; incentivar a criação, implementação e funcionamento dos planos setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade dos municípios; e motivar a criação, implementação e funcionamento de fundos e seus conselhos gestores, e a aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano nos municípios.

### **Proposta nº3**

Prioridade (3)

O ministério das cidades, o conselho nacional das cidades devem incentivar os municípios na criação, implementação e funcionamento dos conselhos das cidades, integrando outros conselhos setoriais vinculados a política urbana.

### **Proposta nº4**

Prioridade (4)

Incentivar o desenvolvimento e integração das políticas urbanas e dos diferentes planos setoriais no território em que fazem parte os municípios.

### **Proposta nº5**

Prioridade (5)

Apoiar a implementação de política de regularização fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento nos municípios.

### **Proposta nº6**

Prioridade (6)

Garantir o funcionamento dos programas governamentais, em especial aqueles vinculados as políticas federais tais como o PAC e Minha Casa, Minha Vida, e sua articulação com a política de desenvolvimento urbano integrada (nacional/estadual/municipal).

### **Proposta nº7**

Prioridade (7)

conselho nacional das cidades terá por finalidade fiscalizar, publicizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana.

### **Proposta nº8**

Prioridade ( 8)



O conselho nacional das cidades será responsável pela proposição da política nacional de desenvolvimento urbano, em consonância com as diretrizes emanadas da conferência nacional das cidades e dos conselhos dos estados, do distrito federal e municípios que integram o sistema nacional de desenvolvimento urbano.

### **Proposta nº9**

Prioridade (9)

O conselho nacional das cidades terá a seguinte competência:

i – propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano.

### **Proposta nº10**

Prioridade (10)

O planejamento urbano e outros instrumentos de gestão devem ser direcionados pelos municípios apoiados pela administração federal através dos seus ministérios, e consolidados à nível estadual e federal, invertendo a ordem predominante dos planos federais determinar os planos estaduais e municipais.

## **3ª Parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016**

### **Proposta nº 1**

Imediata criação através de lei e implantação do Conselho da Cidade de Feira de Santana para fiscalizar, publicizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiárias de planejamento territorial e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural e políticas de caráter ambiental.

### **Proposta nº 2**

Imediata elaboração do PDDM participativo e que envolva os demais planos setoriais.

### **Proposta nº 3**

Adoção de políticas de integração entre as atividades de implantação de infraestrutura do Estado (água, esgoto, energia, etc.), e as políticas de implantação de infraestrutura do Município (pavimentação, drenagem, serviços urbanos, etc.).

### **Proposta nº 4**

Criação do Plano de Mobilidade Urbana em consonância com o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal com a participação efetiva da sociedade.

### **Proposta nº 5**

Criar e normatizar o Conselho Municipal de Mobilidade para que seja dotado de poderes deliberativos e propositivos inclusive na criação de métodos de avaliação dos modais existentes na cidade. O conselho municipal de mobilidade deve ter na sua composição 60% de representantes dos usuários e 40% do poder público municipal e empresários.

### **Proposta nº 6**



Integração dos serviços de saúde e educação, transporte, segurança, dentre outras, com a política de expansão habitacional de interesse social.

#### **Proposta nº 7**

Aplicação efetiva das leis municipais estaduais e federais para proteção e preservação ambiental, inclusive criando mecanismos de inserção no contexto da cidade e do cidadão.

#### **Proposta nº 8**

Implementar a lei de criação da Região Metropolitana de Feira de Santana, visando integrar as políticas dos municípios que compõe ou pode compor a RMFS.

#### **Proposta nº 9**

Criação e implementação de um sistema informatizado de cadastro de imóveis (Banco de Dados Imobiliário).

#### **Proposta nº 10**

Estruturação e atualização do Programa Municipal de Regularização Fundiária (Urbana/Rural).

#### **Proposta nº 11**

Implantação de um programa municipal que garanta o acesso e a permanência das famílias nas áreas regularizadas.

#### **Proposta nº 12**

Atualização e implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).

#### **Proposta nº 13**

O CONCIDADE e demais conselhos municipais deverão convocar o Poder Público e a Sociedade Civil para criar o Fórum de Transparência e Controle Social (FTCS) no uso dos Recursos Públicos em Feira de Santana.

#### **Proposta nº 14**

A comissão de Formação do CONCIDADE será criada nesta V conferencia (com 15 titulares e 15 suplentes) tendo a formação de 60% de representantes da sociedade civil e 40% dos poderes públicos e criar cursos de Formação sobre Direitos e Deveres e o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano para criar o CONCIDADE, composta pelos seguintes membros:

##### **Poder Público:**

**Titular:** Luciana Lima Flores Nascimento

Suplente: Átila Leite dos Santos

**Titular:** Luiz Ivan dos Santos Silva

Suplente: Ana Elisabete dos Santos Vieira

**Titular:** Ronaldo Belo Venas de Queiroz

Suplente: Katya Suely Almeida Cedraz

**Titular:** Mario Augusto Seabra Brandão

Suplente: Antonio Joel Barbosa

**Titular:** Raimundo Lopes Pereira

Suplente: José Carlos de Cerqueira Bacellar

**Titular:** Beldes Luis Pedreira Ramos

Suplente: Pablo Roberto Gonçalves da Silva



### **Sociedade Civil:**

**Titular:** Ana Mary Cardoso de Menezes

Suplente: Rogério Gutemberg Conceição

**Titular:** Carlos Romero Carvalho

Suplente: Sonia Maria Passos da Silva Santos

**Titular:** Cristina Batista Porto

Suplente: Adriano Raimundo Cerqueira Costa

**Titular:** Genilda dos Santos Bacelar

Suplente: João Rocha Sobrinho

**Titular:** Solange Costa Guerra

Suplente: José Carneiro Fernandes Filho

**Titular:** André Politano de Freitas

Suplente: Antonio Sergio Aras de Almeida

**Titular:** Karla Emanuelle Rodrigues Oliveira

Suplente: Joelma Araujo Silva

**Titular:** Gerinaldo Costa Alves

Suplente: Antonio Rosevaldo Ferreira da Silva

**Titular:** Lucidalvo de Jesus Souza

Suplente: Orlando Carneiro Silva Júnior

### **Proposta nº 15**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU deverá garantir a logística necessária para os (as) representantes participarem das atividades promovidas pelo CONCIDADE.

### **Proposta nº 16**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU deverá garantir a logística necessária para os (as) representantes participarem das atividades promovidas pelo CONCIDADE.

### **Proposta nº 17**

Criação de um programa de habitação de interesse social para ocupação de imóveis subutilizados ou vazios;

## **8. Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

### **8.1. Número de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual)

(5) do Poder Executivo Municipal

(2) do Poder Legislativo Municipal

(4) dos Movimentos Sociais e Populares

(2) das Entidades de Trabalhadores

(1) das Entidades Empresariais

(1) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

(1) das Organizações não Governamentais

16 Total



## 9. Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade?

Sim.  Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

Sim.  Não

Instrumento Legal Nº e Data de Publicação

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

Sim  Não

Qual (is)?

de Habitação. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_

de transporte e mobilidade. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_

de desenvolvimento urbano. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_

de saneamento. Instrumento Legal número: \_\_\_\_\_

outros.

Se “outros”, citar quais.

O município possui Plano Diretor Participativo?

Sim  Não

Se “Sim”, informar número da Lei e data de publicação.

O município possui algum órgão, ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?  Sim  Não

Se “Sim”, informar qual e seus contatos (nome da Secretaria, do Secretário, telefone, etc.)?

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretário: José Ferreira Pinheiro

Telefone: (75) 3602-8321

Email: [sedur.gabinete@pmfs.ba.gov.br](mailto:sedur.gabinete@pmfs.ba.gov.br) joseferreirapinheiro@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretário: Carlos Alberto Oliveira Brito

Telefone: (75) 3602-8352

Email: [seplan@pmfs.ba.gov.br](mailto:seplan@pmfs.ba.gov.br)

---

---

## Campo para preenchimento da Comissão Preparatória Estadual:

Conferência Municipal Validada:

Sim  Não

Se “Não”, informar justificativa.



**LISTA DOS DELEGADOS E SUPLENTES ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL (POR SEGMENTO).**

**SEGMENTO: GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS – Poder Executivo Municipal (05)**

<b>NOME/E-MAIL/ RG</b>	<b>ENTIDADE/CNPJ/CPF</b>
<b>1- Titular:</b> Luiz Ivan dos Santos Silva <b>E-mail:</b> <a href="mailto:seplan@pmfs.ba.gov.br">seplan@pmfs.ba.gov.br</a> / <a href="mailto:Luizivanss@hotmail.com">Luizivanss@hotmail.com</a>	Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
<b>Suplente:</b> Ana Elizabeth dos Santos Vieira <b>Email:</b> <a href="mailto:aesvieira@yahoo.com.br">aesvieira@yahoo.com.br</a>	Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
<b>2- Titular:</b> Luciana Lima Flores Nascimento <b>Email:</b> <a href="mailto:nascimentoFlores@yahoo.com.br">nascimentoFlores@yahoo.com.br</a>	Secretaria Municipal de Convênio e Gestão
<b>Suplente:</b> Átila Leite dos Santos <b>Email:</b> <a href="mailto:adv.atila@hotmail.com">adv.atila@hotmail.com</a>	Secretária Municipal de Habitação
<b>3- Titular:</b> Ronaldo Belo Venas de Queiroz <b>Email:</b> <a href="mailto:secom@pmfs.ba.gov.br">secom@pmfs.ba.gov.br</a> / <a href="mailto:ronaldo.belo@hotmail.com">ronaldo.belo@hotmail.com</a>	Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
<b>Suplente:</b> Katya Suely Almeida Farias Cedraz <b>Email:</b> <a href="mailto:jkedraz@yahoo.com.br">jkcedraz@yahoo.com.br</a>	Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
<b>4.- Titular:</b> Mario Augusto Seabra Brandão <b>E-mail:</b> <a href="mailto:sedur.gabinete@pmfs.ba.gov.br">sedur.gabinete@pmfs.ba.gov.br</a>	Secretaria Municipal de Desenv.Urbano - SEDUR
<b>Suplente:</b> Antonio Joel Barbosa <b>Email:</b> <a href="mailto:antoniojoel@gmail.com">antoniojoel@gmail.com</a> / <a href="mailto:seagrifsa@hotmail.com">seagrifsa@hotmail.com</a>	Secretária Municipal de Agricultura – SEAGRI
<b>5- Titular:</b> Raimundo Lopes Pereira <b>Email:</b> <a href="mailto:digegeu@hotmail.com">digegeu@hotmail.com</a>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Urbano – SEDUR
<b>Suplente:</b> José Carlos de Cerqueira Bacelar <b>Email:</b> <a href="mailto:jc.bacelar@hotmail.com">jc.bacelar@hotmail.com</a>	Secretária Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT
<b>SEGMENTO: GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS</b>	<b>Poder Legislativo Municipal (02)</b>



<b>1. Titular:</b> Pablo Roberto Gonçalves da Silva  <b>Email:</b> <a href="mailto:pablofeira@hotmail.com">pablofeira@hotmail.com</a>  <a href="mailto:ver.pabl roberto@cmfs.ba.gov.br">ver.pabl roberto@cmfs.ba.gov.br</a>	Câmara Municipal de Vereadores
<b>Suplente:</b> José da Costa Correia Filho  <b>Email:</b> <a href="mailto:ver.correiazezito@cmfs.ba.gov.br">ver.correiazezito@cmfs.ba.gov.br</a>	Câmara Municipal de Vereadores
<b>2- Titular:</b> Beldes Luis Pedreira Ramos  <b>Email:</b> <a href="mailto:ver.beldes@cmfs.ba.gov.br">ver.beldes@cmfs.ba.gov.br</a>  <a href="mailto:gab.vereadorbeldes@gmail.com">gab.vereadorbeldes@gmail.com</a>	Câmara Municipal de Vereadores
<b>Suplente:</b> Marcos Antonio dos Santos Lima  <b>Email:</b> <a href="mailto:ver.marcoslima@cmfs.ba.gov.br">ver.marcoslima@cmfs.ba.gov.br</a>	Câmara Municipal de Vereadores



**SEGMENTO: MOVIMENTO SOCIAIS E POPULARES (04)**

NOME/ E-MAIL /RG	ENTIDADE/CNPJ/CPF
<b>1- Titular:</b> Solange Costa Guerra  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:solangecguerra@hotmail.com">solangecguerra@hotmail.com</a>  <a href="mailto:solangeguerralutar@hotmail.com">solangeguerralutar@hotmail.com</a>	Central de Movimentos Populares - CMP  CNPJ:
<b>Suplente:</b> Raimundo José de Souza Santos  <b>Email:</b> <a href="mailto:raimundodesouza@hotmail.com">raimundodesouza@hotmail.com</a>	Assoc. Comunitária e Cult da Conceição II  CNPJ:
<b>2- Titular:</b> Karla Emanuele Rodrigues Oliveira  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:Karlaoliveira161@gmail.com">Karlaoliveira161@gmail.com</a>	Central de Movimentos Populares - CMP  CNPJ:



<b>Suplente:</b> Lucidalvo de Jesus Souza <b>Email:</b> <a href="mailto:lucidalvo@hotmail.com">lucidalvo@hotmail.com</a>	Assoc. Moradores do Bairro Campo Limpo e Adj. AMBACLA CNPJ:
<b>3- Titular:</b> Genilda dos Santos <b>E-mail:</b> <a href="mailto:Genilda_bacelar@hotmail.com">Genilda_bacelar@hotmail.com</a>	União por Moradia Popular CNPJ:
<b>Suplente:</b> Edvaldo Santos de Jesus <b>Email:</b> edyfsa18@hotmail.com	Assoc. de Moradores do Parque Brasil CNPJ:
<b>4. Titular:</b> José Carneiro Fernandes Filho <b>E-mail:</b> <a href="mailto:carneiro_fsa@ig.com.br">carneiro_fsa@ig.com.br</a>	Ass. dos Moradores do Jardim Aliança e adj. CNPJ:
<b>Suplente:</b> Antonio Pereira Assunção Filho <b>Email:</b> assuncao Pereira10@hotmail.com	Assoc. dos Moradores da Chácara São Cosme CNPJ:

**SEGMENTO: TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS (02)**

NOME/E-MAIL/RG	ENTIDADE/CNPJ/CPF
<b>1. Titular</b> Deibson de Souza Cavalcanti <b>E-mail:</b> <a href="mailto:drfs@cra-ba.org.br">drfs@cra-ba.org.br</a> <a href="mailto:deibson@uefs.br">deibson@uefs.br</a> <a href="mailto:deibsoncavalcanti@yahoo.com.br">deibsoncavalcanti@yahoo.com.br</a>	Sindicato dos Trab. em Educação do 3º Grau do Estado da Bahia - SIM CNPJ:
<b>2- Titular:</b> Ana Mary Cardoso de Menezes <b>E-mail :</b> ana_mary_fsa@hotmail.com	Sindicato dos Camelôs de Feira de Santana - SINDICAME CNPJ:
<b>Suplente:</b> Rogério Gutemberg Conceição <b>Email:</b> rogerio.gutemberg@yahoo.com.br	Sindicato da Camelôs de Feira de Santana - SINDICAME CNPJ:



**SEGMENTO: EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENV. URBANO (01)**

<b>NOME/ASSINATURA/RG</b>	<b>ENTIDADE/CNPJ/CPF</b>
<b>1.</b> André Politano de Freitas <b>E-mail:</b> <a href="mailto:apfreitas@conteflex.com.br">apfreitas@conteflex.com.br</a>	CONTEFLEX CNPJ:
<b>Suplente:</b> Antonio Sergio Aras de Almeida <b>Email:</b> <a href="mailto:sergioaa@gd.com.br">sergioaa@gd.com.br</a>	Centro das Indústrias de Feira de Santana CNPJ:

**SEGMENTO: ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS (01)**

<b>NOME/ASSINATURA/RG</b>	<b>ENTIDADE/CNPJ/CPF</b>
<b>1.</b> João Rocha Sobrinho <b>E-mail:</b> <a href="mailto:joaobronson@yahoo.com.br">joaobronson@yahoo.com.br</a>	Instituto Universidade Popular da Bahia - UNIPOPBÁHIA CNPJ:
<b>Suplente:</b> Mauro de Carvalho Vasconcelos <b>Email:</b> <a href="mailto:maurocv@gmail.com">maurocv@gmail.com</a>	Associação Feirense dos Engenheiros Civis CNPJ:

**SEGMENTO: ONGS COM ATUAÇÃO NA ÁREA (01)**

<b>NOME/ASSINATURA/RG</b>	<b>ENTIDADE/CNPJ/CPF</b>
<b>1.</b> Carlos Romero Carvalho <b>E-mail :</b> <a href="mailto:sos.paraguacu@hotmail.com">sos.paraguacu@hotmail.com</a>	SOS Rio Paraguaçu CNPJ:

